



Chamada nacional para credenciamento de NITs e Laboratórios para atendimento a negócios inovadores do Catalisa ICT

Parceiro estratégico:



Realização:



Fevereiro de 2022

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO	3
2	REALIZADORES E PARCEIROS	3
2.1	Anprotec - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores	3
2.2	Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	4
2.3	Fortec	4
2.4	State	4
2.5	Confap	4
2.6	INPI	5
2.7	CNPq	5
2.8	MCTI	5
3	DEFINIÇÕES	5
4	OBJETIVO DA CHAMADA	8
5	PROCESSO DE ATENDIMENTO AOS PLANOS DE INOVAÇÃO SELECIONADOS	8
6	ELEGIBILIDADE	17
7	PRAZOS E MARCOS	17
8	PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO	18
8.1	Plano de Atendimento	18
8.2	Critérios e Requisitos	18
8.3	Critérios Classificatórios	19
9	BENEFÍCIOS E REMUNERAÇÃO	21
10	DISPOSIÇÕES GERAIS	22
	ANEXO I	25
	ANEXO II	26
	ANEXO III	31
	ANEXO IV	35

1 APRESENTAÇÃO

O CATALISA ICT é uma iniciativa articulada pelo SEBRAE, em parceria com entidades do ecossistema nacional de inovação, com o objetivo de acelerar e fomentar negócios inovadores de base tecnológica, para alavancar a geração de riqueza e bem-estar para a sociedade, por meio da:

- criação de empresas de base tecnológica por mestres/mestrandos e doutores/doutorandos;
- transferência de tecnologia de pesquisadores/universidades para empresas;
- inserção de mestres/mestrandos e doutores/doutorandos, capital humano qualificado, em pequenos negócios.

O CATALISA ICT compreende uma jornada de aceleração com várias etapas, com duração de aproximadamente 4 anos. Mais informações sobre o Catalisa ICT estão disponíveis em www.sebrae.com.br/catalisaict.

Esta Chamada apresenta as informações gerais, as regras, os requisitos e os procedimentos para credenciar mecanismos de atendimento a negócios inovadores no âmbito do Catalisa ICT – Planos de Inovação.

As incubadoras e as aceleradoras credenciadas para prestarem atendimento aos empreendimentos no âmbito do Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva, estão qualificadas a atender também os pesquisadores do Catalisa ICT, nos mesmos termos desta Chamada. Por isso, esta Chamada amplia o cadastro de mecanismos, por meio do credenciamento de Núcleos de Inovação Tecnológica – NITs e de Laboratórios, para prestarem serviços aos pesquisadores selecionados no Edital Catalisa ICT - Planos de Inovação.

2 REALIZADORES E PARCEIROS

Nesta seção são apresentadas as instituições idealizadoras e realizadoras da Chamada Nacional para credenciamento de NITs e Laboratórios para atendimento a Negócios Inovadores no âmbito do Catalisa ICT.

2.1 Anprotec - Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores

Criada em 1987, a Anprotec reúne mais de 300 associados, entre incubadoras, parques tecnológicos, aceleradoras, coworkings, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e outras entidades ligadas ao empreendedorismo e à inovação. Líder do movimento no Brasil, a Associação atua por meio da promoção de atividades de capacitação, articulação de políticas públicas e geração e disseminação de conhecimentos.

A trajetória da Anprotec está diretamente ligada ao desenvolvimento de incubadoras de empresas e parques tecnológicos brasileiros. A implantação desses ambientes em diferentes regiões disseminou a ideia do empreendedorismo inovador no país, desencadeando a consolidação de um dos maiores sistemas mundiais de parques tecnológicos e incubadoras de empresas. Atualmente, o Brasil conta com 363 incubadoras de empresas, 43 parques tecnológicos em operação e 60 em implantação e projeto, e 57 aceleradoras.

A atuação bem-sucedida desses mecanismos de apoio à inovação caracteriza a trajetória e a evolução da Anprotec e contribui de forma relevante para consolidar a formação de uma forte e competitiva indústria baseada no conhecimento. Confiante no trabalho das instituições que representa, a Anprotec, em conjunto com os diversos parceiros envolvidos em cada uma de suas ações, segue contribuindo para que o empreendedorismo inovador colabore de forma decisiva para o desenvolvimento sustentável do Brasil.

2.2 Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) é uma entidade privada sem fins lucrativos, agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento, criada para dar apoio aos pequenos negócios de todo o país. Desde 1972, trabalha para estimular o empreendedorismo e possibilitar a ampliação da competitividade e da sustentabilidade dos empreendimentos de micro e pequeno porte.

Para garantir o atendimento aos pequenos negócios, o Sebrae atua em todo o território nacional. Onde tem Brasil, tem Sebrae. Além da sede nacional, em Brasília, a instituição conta com pontos de atendimento nas 27 unidades da Federação. O Sebrae Nacional é responsável pelo direcionamento estratégico do sistema, definindo diretrizes e prioridades de atuação. As unidades estaduais desenvolvem ações de acordo com a realidade regional e as diretrizes nacionais. Em todo o país, mais de 5 mil colaboradores diretos e cerca de 8 mil consultores e instrutores credenciados trabalham para transmitir conhecimento para quem tem ou deseja abrir um negócio.

2.3 Fortec

O FORTEC – Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos com duração indeterminada, de representação dos responsáveis nas universidades, institutos de pesquisa, instituições gestoras de inovação e pessoas físicas, pelo gerenciamento das políticas de inovação e das atividades relacionadas à propriedade intelectual e à transferência de tecnologia, incluindo-se, neste conceito, os núcleos de inovação tecnológica (NITs), agências, escritórios e congêneres.

Apresentamos, a seguir, as entidades parceiras do Catalisa ICT:

2.4 State

O State é um centro de inovação independente que abriga pessoas e ideias que tenham como vocação a transformação da realidade. A comunidade é composta por grandes corporações, startups, cientistas e criadores. O objetivo é reunir pessoas, compartilhar conhecimento e desenvolver ações para fomento à inovação e ao desenvolvimento social e econômico.

2.5 Confap

O Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) é uma organização sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover uma melhor articulação dos interesses das agências estaduais de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Brasil. Congrega

26 Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs), e trabalha como parte ativa do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

2.6 INPI

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, responsável pelo aperfeiçoamento, disseminação e gestão do sistema brasileiro de concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual para a indústria. Entre os serviços do INPI, estão os registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia.

2.7 CNPq

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, fundação pública vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), tem como principais atribuições fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e promover a formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa, em todas as áreas do conhecimento.

2.8 MCTI

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) é um órgão da administração federal direta, com a missão de produzir conhecimento, produzir riquezas para o Brasil e contribuir para a qualidade de vida dos brasileiros.

3 DEFINIÇÕES

Esta Chamada adota as seguintes definições:

ACELERADORAS DE NEGÓCIOS¹: mecanismo de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento, e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação, treinamentos, crédito ou investimento por meio de fundos ou de capital de risco.

AMBIENTES PROMOTORES DA INOVAÇÃO²: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil.

COMITÊ GESTOR: instância deliberativa, composta por membros do Sebrae, da Anprotec e do Fortec, com poder de decisão para atuar em casos de resolução de conflitos e interpretações de qualquer natureza relacionadas a esta Chamada e seus desdobramentos. As decisões do Comitê Gestor são soberanas e contra elas não cabem recursos.

¹ Adaptado de: Aranha, J.A.S. *Mecanismos de geração de empreendimentos inovadores* [Recurso eletrônico on-line]: mudança na organização e na dinâmica dos ambientes e o surgimento de novos atores. Brasília, DF: ANPROTEC, 2016.

² Art. 2º do DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

COMITÊ DE SELEÇÃO: instância ad-hoc, composta por representantes do Sebrae, da Anprotec, do Fortec, por parceiros e avaliadores independentes, cuja responsabilidade é avaliar as propostas submetidas a esta chamada para credenciamento de NITs e Laboratórios de acordo com os critérios nela estabelecidos. As decisões do COMITÊ DE SELEÇÃO são soberanas e contra elas não cabem recursos.

EMPREENDIMENTO ACELERADO: corresponde a uma startup que concluiu um programa de aceleração promovido por uma aceleradora de negócios, tendo cumprido os requisitos do referido programa para ser considerada uma empresa acelerada.

EMPREENDIMENTO GRADUADO: é um empreendimento (projeto de startup, startup ou equipe formada por pessoas físicas) que passou pelo processo de incubação, ou seja, que recebeu suporte de uma incubadora e já possui competências suficientes para se desenvolver sozinho. Como os formatos dos programas de incubação variam, é possível que um empreendimento conclua todo o programa de incubação e seja considerado graduado pela incubadora sem necessariamente criar um CNPJ.

ENTIDADE GESTORA³: entidade de direito público ou privado responsável pela gestão de ambientes promotores de inovação.

EQUIPE DO PLANO DE INOVAÇÃO: equipe composta pelos pesquisadores proponente e membros por ele indicado na inscrição no Edital Catalisa ICT – Planos de Inovação.

ICT – INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos.

INCUBADORAS DE EMPRESAS⁴: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

INOVAÇÃO⁵: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

LABORATÓRIOS: estrutura física subordinada a uma ou mais ICT, ou pertencente à Rede Brasileira de Calibração (RBE) ou à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE), a ambiente promotor de inovação, governo ou empresa, que tem como uma das funções o atendimento de demandas por testes, ensaios, prototipagem, serviços técnicos especializados não apenas da própria organização a que está vinculada, mas também a demandas externas, com ou sem retribuição econômica e que possa ser acessada pelas iniciativas apoiadas nesta Chamada.

³ Art. 2º do DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

⁴ Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Art.2º.

⁵ Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

MECANISMOS DE ATENDIMENTO A NEGÓCIOS INOVADORES⁶: mecanismos prestadores de serviços e de apoio ao desenvolvimento de negócios inovadores, incluindo empresas nascentes de base tecnológica, cujas demandas são baseadas em diferenciais tecnológicos e que buscam a solução de problemas ou desafios sociais e ambientais. Esses mecanismos oferecem suporte para transformar ideias em empreendimentos de sucesso e compreendem, entre outros, incubadoras de empresas e aceleradoras de negócios, NITs e Laboratórios.

MODELO DE NEGÓCIOS⁷: um modelo de negócios descreve a lógica de criação, entrega e captura de valor por parte de uma organização. Para ser de fácil descrição, validação e adaptação, comumente é representado por meio de quadros contendo minimamente os segmentos de clientes, a proposta de valor, a solução e o problema que ela resolve, os canais de comunicação e distribuição, as fontes de receita, a estrutura de custos e as métricas-chave.

NIT – NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA⁸: estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na lei de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo.

PESQUISADOR PROPONENTE: pessoa física, seja ela mestre, mestrando, doutor ou doutorando, responsável pela proposta submetida ao Edital Catalisa ICT – Planos de Inovação.

PEQUENO NEGÓCIO INOVADOR⁹: empresa com as seguintes características: (a) Sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada (LTDA), Sociedade Anônima de Capital Fechado (S.A.) ou Microempreendedor Individual (MEI); (b) Que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006; (c) Que desempenhe atividade inovadora, assim entendida como aquela capaz de introduzir novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho; e (d) Que demonstre alto potencial de crescimento, como por exemplo, pelo potencial inovador de sua atividade, modelo de negócio escalável, propriedade intelectual ou segredo industrial relevante, competência técnica da equipe e evidências de resultados financeiros preliminares.

PITCH DE VENDA: um pitch de venda é uma apresentação de curta duração que mostra os benefícios de uma solução, seja ela uma ideia, produto ou serviço, a um potencial cliente ou investidor, com o objetivo de fazê-lo a se interessar por ela.

PLANO DE ATENDIMENTO: documento a ser elaborado pelas entidades gestoras dos mecanismos de atendimento que desejarem participar do processo de credenciamento por meio desta Chamada.

⁶ Adaptado de Art. 2º do DECRETO Nº 9.283, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

⁷ Adaptado de OSTERWALDER, A. Business Model Generation: inovação em modelos de negócios. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011

⁸ Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, com a redação dada pela Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências.

⁹ Adaptado de SEBRAE. Resolução CDN n. 304/2018.

PLANO DE INOVAÇÃO: documento estratégico que possui o objetivo de orientar como se dará a exploração de oportunidades de aplicação da tecnologia submetida ao Edital Catalisa ICT - Planos de Inovação. Deve contemplar o diagnóstico e a análise do ambiente de inovação; a definição dos objetivos de inovação por meio da priorização do desafio a ser resolvido; as estratégias de inovação; a análise das demandas do mercado para a inovação, os recursos, as ações e o cronograma necessários para implementar a inovação.

PROGRAMA IDEIAZ - POWERED BY INOVATIVA: visa apoiar a estruturação e o desenvolvimento de projetos inovadores em estágio inicial e de projetos de empreendimentos de impacto socioambiental também em estágio inicial, por meio da conexão desses projetos com mecanismos de geração de empreendimentos.

PROTÓTIPO: protótipo é um modelo preliminar de um produto ou serviço, que razoavelmente represente a solução real e que possa servir como uma prova de conceito para potenciais clientes, de modo que possa ajudar os clientes a visualizar a solução e validar se de fato ela irá resolver o problema. Um protótipo representa o mínimo da solução pretendida e visa reduzir o desperdício, além de facilitar o processo de validação do modelo de negócio pela captura da reação do potencial cliente ao ter contato com o protótipo. Protótipo pode ser um vídeo, um teaser, rascunhos das telas ou até mesmo a realização manual de um serviço pretendido, de modo que o experimento possa ser realizado e testado. Os feedbacks recebidos no contato com potenciais clientes contribuem para identificar os requisitos para o produto mínimo viável e para validar o modelo de negócio proposto.

4 OBJETIVO DA CHAMADA

Esta chamada tem o objetivo de mobilizar, selecionar e credenciar NITs e Laboratórios para prestarem atendimento aos Planos de Inovação com potencial de gerarem negócios inovadores de base tecnológica, selecionados pelo Edital *Catalisa ICT – Planos de Inovação*¹⁰

5 PROCESSO DE ATENDIMENTO AOS PLANOS DE INOVAÇÃO SELECIONADOS

Os Planos de Inovação selecionados serão atendidos por Núcleos de Inovação Tecnológica e/ou Laboratórios credenciados pela Anprotec e pelo Sebrae. Conforme o tipo de necessidade do plano de inovação, o atendimento poderá acontecer de forma virtual ou presencial. A duração de cada atendimento poderá ser de até 10 semanas, contínuas ou intervaladas, com carga horária média de 18 horas.

Cada Plano de Inovação selecionado será recomendado e encaminhado pelo COMITÊ GESTOR do CATALISA ICT, conforme necessidades apontadas pelo pesquisador proponente, para atendimento por um dos mecanismos credenciados por esta Chamada ou já credenciados pela Anprotec para atuar no PROGRAMA IDEIAZ - POWERED BY INOVATIVA (conforme definição na p. 6), levando em consideração as condições apresentadas pelo mecanismo, a saber: (i) tipo de mecanismo/serviço; (ii) setor de atuação; e (iii) localização. A recomendação pelo Comitê Gestor para atendimento será conforme ordem de inscrição do Plano de Inovação e disponibilidade de vagas do mecanismo. Caso

¹⁰ publicado em www.sebrae.com.br/catalisaict em 03/12/2021 com inscrições até 30/01/2021.

não haja disponibilidade de vaga para o setor de atuação específico de um Plano de Inovação, este será direcionado para os mecanismos que declararem poder receber projetos de quaisquer setores.

É possível que um mecanismo seja credenciado, mas não exista demanda dos Planos de Inovação para os serviços por ele oferecidos; ou seja, pode acontecer de um mecanismo credenciado não receber nenhuma alocação para atendimento oriunda do Catalisa ICT Planos de Inovação.

Os proponentes desta Chamada também poderão ser conectados com demandas de outras iniciativas de apoio à inovação do Sistema Sebrae e dos associados da Anprotec.

A definição do formato de atendimento por parte dos mecanismos deverá ser informada na submissão da inscrição a esta Chamada, e formalizada no PLANO DE ATENDIMENTO, que detalhará as fases e apoios para cada um dos serviços que serão oferecidos pelo mecanismo.

No Quadro 1 desta Chamada (pág. 11) são apresentados os tipos de serviços que poderão ser prestados pelos mecanismos credenciados nesta Chamada. Somente esses tipos de serviços serão considerados para atendimento pelos NITs e Laboratórios no âmbito do Catalisa ICT Planos de Inovação. Cada tipo de serviço corresponde a um atendimento, cuja duração média estimada é de 18 horas.

O mecanismo participante desta Chamada deverá relacionar no seu PLANO DE ATENDIMENTO os tipos de serviços que ele poderá prestar às equipes dos planos de inovação

As demandas no âmbito do edital *Catalisa ICT – Planos de Inovação* relacionadas aos serviços de modelagem do negócio (não constam no Quadro 1) serão atendidas pelas incubadoras e aceleradoras credenciadas no Programa Ideiaz – Powered by InovAtiva, mediante avaliação da aderência da incubadora/aceleradora ao Plano de Inovação a ser atendido, aceite do mecanismo para realizar o atendimento e assinatura de novo termo de adesão entre o mecanismo e a Anprotec.

Os mecanismos credenciados para atendimento no âmbito do Catalisa ICT – Planos de Inovação serão remunerados no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pela prestação integral de cada serviço ao Plano de Inovação.

Os mecanismos serão avaliados ao longo do processo de atendimento: (i) quanto ao alcance dos resultados mínimos obtidos pelos Planos de Inovação (de acordo com cada tipo de serviço – ver Quadro 1), (ii) quanto à execução do PLANO DE ATENDIMENTO apresentado; e (iii) quanto ao nível de satisfação dos pesquisadores que integram os Planos de Inovação por eles atendidos. O nível de satisfação dos pesquisadores atendidos será obtido a partir de pesquisas conduzidas pelo COMITÊ GESTOR.

Caso haja desistência do pesquisador após a assinatura do instrumento jurídico entre pesquisador e o mecanismo, a equipe do Plano de Inovação ficará impedida de receber outros atendimentos por esta Chamada. Caso o mecanismo tenha realizado serviço integralmente ou em parte e o pesquisador não tenha concluído a sua entrega (quando houver) antes da desistência, o COMITÊ GESTOR analisará cada caso e decidirá o valor a ser pago pelos serviços prestados, proporcional ao esforço do mecanismo conforme relatório apresentado por ele.

Estão previstos 250 atendimentos a serem realizados aos Planos de Inovação do Catalisa ICT pelos mecanismos credenciados nesta Chamada. Cada Plano de Inovação tem direito inicialmente a um atendimento, mas poderá receber mais de um, de acordo com a disponibilidade de vagas. O

pesquisador proponente do Plano de Inovação deverá submeter a sua solicitação para um serviço, conforme Quadro 1, que será distribuída para os mecanismos por ordem de inscrição. É necessário concluir um atendimento para solicitar outro. Caso seja do interesse do Plano de Inovação, além do atendimento apoiado por meio da Anprotec e do Sebrae, ele poderá contratar os mecanismos para outros serviços, com recursos próprios, com novo instrumento jurídico formalizado entre as partes.

O Quadro 1 a seguir apresenta os serviços possíveis de serem executados, o tipo de mecanismo que poderá realizá-lo, a evidência da entrega no atendimento, além do resultado esperado ao final com uma breve descrição. Observa-se que a duração específica de cada serviço e do tipo de atendimento (virtual ou presencial) deverão estar especificados no instrumento jurídico a ser assinado entre o mecanismo e o pesquisador proponente do Plano de Inovação. Um atendimento deve ter a duração de até 10 (dez) semanas (contínuas ou intervaladas). E os mecanismos, sempre que concluírem um serviço, terão 15 dias corridos para fazer a entrega correspondente, prevista no Quadro 1, à Anprotec.

Sobre as temáticas e os tipos dos serviços a serem prestados pelos mecanismos:

A) Apoio à proteção da propriedade intelectual (atendido por ICTs por meio dos NITs)

Compreende o atendimento para que o pesquisador proponente receba o serviço ou que seja instrumentalizado para realizar i) buscas de anterioridade, ii) estudos de prospecção tecnológica, iii) avaliação de patenteabilidade, iv) redação de patentes (nacionais e internacionais), e/ou v) registros de software, marca, cultivar ou desenho industrial. O atendimento compreende as atividades de capacitação, consultoria e serviço tecnológico, conforme detalhado no PLANO DE ATENDIMENTO apresentado pelo mecanismo na submissão de proposta a esta Chamada.

B) Apoio à transferência de tecnologia (atendido por ICTs por meio dos NITs)

Compreende o atendimento para que o pesquisador proponente seja instrumentalizado sobre como realizar o plano mercadológico de sua inovação, contemplando os serviços de i) valoração de tecnologias, ii) levantamento de potenciais parceiros/licenciantes, iii) negociação de acordos de transferência de tecnologia, iv) negociação de contrato/acordo de uso da tecnologia e v) redação de instrumentos jurídicos. O atendimento compreende as atividades de capacitação, consultoria e serviço tecnológico, conforme detalhado no PLANO DE ATENDIMENTO apresentado pelo mecanismo na submissão de proposta a esta Chamada.

C) Acesso a Laboratórios

Compreende o atendimento para que o pesquisador proponente tenha acesso ao laboratório para demandar os serviços de i) prototipagem, ii) metrologia – caracterização, ensaios e análises, iii) metrologia - calibração, iv) prova de conceito de produto e processo e v) modelagem, imageamento e georreferenciamento. O atendimento compreende as atividades de serviços técnicos especializados, conforme detalhado no PLANO DE ATENDIMENTO apresentado pelo mecanismo na submissão de proposta a esta Chamada.

Quadro 1 - Tipos de serviços a serem prestados por NITs e Laboratórios

Temática do Serviço	Tipo de Serviço	Mecanismos relacionados ao Atendimento	Resultado	Descrição	Entrega
<p>A) Apoio à proteção de propriedade intelectual</p>	<p>Busca de anterioridade e avaliação de patenteabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> • ICTs (NITs) 	<p>Relatório de busca de anterioridade e avaliação de patenteabilidade</p>	<p>É esperado que as ICTs, por meio dos NITs, possam prover o serviço a partir dos dados fornecidos pelo demandante, para realizar a proteção de propriedade intelectual. A busca de anterioridade será realizada em bases de patentes e deverá compreender, pelo menos: mapeamento de patentes similares encontradas, distinguindo vantagens e desvantagens da tecnologia proposta sobre o estado da técnica; avaliação da liberdade de operação (<i>freedom to operate</i>); principais concorrentes e avaliação de patenteabilidade.</p>	<p>Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar no relatório final de acompanhamento dos atendimentos o escopo do serviço prestado, o resultado alcançado pelo pesquisador e o resultado da busca de anterioridade e avaliação de patenteabilidade.</p>

Temática do Serviço	Tipo de Serviço	Mecanismos relacionados ao Atendimento	Resultado	Descrição	Entrega
	Prospecção tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> ICTs (NITs) 	Relatório de Prospecção tecnológica	<p>Para realização deste serviço, o pesquisador deve ter realizado a busca de anterioridade. É esperado que as ICTs por meio dos NITs instrumentalizem os pesquisadores para realizar a prospecção tecnológica referente à(s) tecnologia(s) a ser(em) desenvolvida(s), devendo conter uma avaliação preliminar do panorama atual do setor em que a tecnologia se insere, identificando aspectos de tecnologias concorrentes e lacunas a serem preenchidas, para que a tecnologia ou suas aplicações sejam competitivas.</p>	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar no relatório final de acompanhamento dos atendimentos o escopo do serviço prestado e o resultado alcançado pelo Plano de Inovação.
	Instrução para a redação de patentes (nacionais e internacionais)	<ul style="list-style-type: none"> ICTs (NITs) 	Minuta da patente (nacional ou internacional) redigida pelo pesquisador	<p>É esperado que que as ICTs por meio dos NITs instrumentalizem os pesquisadores para a redação de patentes, provendo um roteiro dos principais pontos que devem ser contemplados na patente a ser requerida, a saber: Título da invenção; descrição da invenção, sua finalidade, aplicação e campo de utilização; comparação com o que já existe, ressaltando suas vantagens e o problema que vem solucionar; inserção de desenhos (quando houver); reivindicações.</p>	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar no relatório final de acompanhamento dos atendimentos o escopo do serviço prestado e o resultado alcançado pelo Plano de Inovação.

Temática do Serviço	Tipo de Serviço	Mecanismos relacionados ao Atendimento	Resultado	Descrição	Entrega
	Instrução para registros de software, marca, cultivar ou desenho industrial	<ul style="list-style-type: none"> ICTs (NITs) 	Depósito do registro de software, marca, cultivar ou desenho industrial pelo pesquisador	É esperado que que as ICTs por meio dos NITs instrumentalizem os pesquisadores para a realização dos registros de software, marca, cultivar ou desenho industrial, por meio do preenchimento dos formulários específicos nos sites do INPI (no caso de software e marca) e do Ministério de Agricultura (no caso de cultivar).	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar no relatório final de acompanhamento dos atendimentos o escopo do serviço prestado e o resultado alcançado pelo Plano de Inovação.
B) Apoio à transferência de tecnologia	Valoração de tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> ICTs (NITs) 	Valoração da tecnologia do pesquisador	É esperado que as ICTs por meio dos NITs instrumentalizem o pesquisador na valoração da tecnologia proposta no Plano de Inovação dele, por meio da utilização de, pelo menos, um dos métodos conhecidos, a saber, método de custo, método de mercado, método de receita esperada ou regra dos 25%. Ao final, o pesquisador deverá ser capaz de atribuir um valor para a tecnologia proposta.	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar no relatório final de acompanhamento dos atendimentos o escopo do serviço prestado e o resultado alcançado.
	Levantamento de potenciais parceiros/licenciantes	<ul style="list-style-type: none"> ICTs (NITs) 	Relatório de potenciais parceiros/licenciantes elaborado pelo pesquisador	É esperado que as ICTs por meio dos NITs instrumentalizem o pesquisador a identificar potenciais empresas ou segmentos para as quais pretende comercializar a tecnologia, por meio de fontes de busca, como por exemplo, sites de empresas, associações de negócio, sociedades profissionais, relatórios industriais, eventos, feiras etc.	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar no relatório final de acompanhamento dos atendimentos o escopo do serviço prestado e o resultado alcançado.

Temática do Serviço	Tipo de Serviço	Mecanismos relacionados ao Atendimento	Resultado	Descrição	Entrega
	Negociação de acordos de transferência de tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> ICTs (NITs) 	Acordo de transferência de tecnologia	É esperado que as ICTs por meio dos NITs instrumentalizem o pesquisador em fundamentos da negociação da transferência de tecnologia. Essa capacitação deverá contemplar técnicas de negociação e as principais condições que devem conter os acordos de transferência de tecnologia. Ao final da atividade, o pesquisador deverá apresentar a minuta do acordo desenvolvido.	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar no relatório final de acompanhamento dos atendimentos o escopo do serviço prestado, o resultado alcançado e a minuta do acordo, respeitando os limites de confidencialidade.
	Negociação de contrato/acordo de uso	<ul style="list-style-type: none"> ICTs (NITs) 	Contrato/acordo de uso	É esperado que as ICTs por meio dos NITs instrumentalizem o pesquisador em fundamentos da negociação de acordos específicos, como por exemplo, o uso e/ou transferência de material biológico, e de contratos de acesso ou compartilhamento de laboratórios. Ao final da atividade, o pesquisador deverá apresentar a minuta do contrato/acordo desenvolvido.	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar no relatório final de acompanhamento dos atendimentos o escopo do serviço prestado e o resultado alcançado e a minuta do contrato/acordo, respeitando os limites de confidencialidade.

Temática do Serviço	Tipo de Serviço	Mecanismos relacionados ao Atendimento	Resultado	Descrição	Entrega
	Redação de instrumentos jurídicos	<ul style="list-style-type: none"> ICTs (NITs) 	Minuta do instrumento jurídico desenvolvido pelo pesquisador	É esperado que as ICTs por meio dos NITs instrumentalizem o pesquisador a identificar o tipo de contrato a ser firmado em situação específica e na redação do instrumento jurídico, seja de licenciamento, assistência técnica, pesquisa cooperativa ou criação de spin-off, elencando as principais cláusulas e os elementos-chave. Ao final da atividade, o pesquisador deverá apresentar a minuta do instrumento jurídico desenvolvido.	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar no relatório final de acompanhamento dos atendimentos o escopo do serviço prestado e o resultado alcançado e a minuta do instrumento, respeitando os limites de confidencialidade.
C) Acesso a Laboratórios	Prototipagem	<ul style="list-style-type: none"> Laboratórios 	Protótipo do produto ou elemento-chave demandado	Implementação física ou digital do modelo proposto pelo pesquisador e usando a técnica acordada previamente, com vistas a demonstração e/ou testes.	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar relatório final contendo o escopo do serviço prestado e imagens do protótipo.
	Metrologia - caracterização, ensaios e análises	<ul style="list-style-type: none"> Laboratórios 	Laudo técnico	Resultados dos ensaios e análises, segundo a técnica escolhida e de acordo com os padrões, para verificação de conformidade, adequação e/ou efetividade da amostra submetida.	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar relatório final contendo o escopo do serviço prestado e o laudo técnico.
	Metrologia - Calibração	<ul style="list-style-type: none"> Laboratórios 	Laudo técnico	Conjunto de ajustes e parâmetros ideais para instrumento de interesse do Plano de Inovação.	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar relatório final contendo o escopo do serviço prestado e o laudo técnico.

Temática do Serviço	Tipo de Serviço	Mecanismos relacionados ao Atendimento	Resultado	Descrição	Entrega
	Prova de conceito de produto e processo	<ul style="list-style-type: none"> Laboratórios 	Laudos técnicos	Resultado dos testes do protótipo em ambiente relevante.	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar relatório final contendo o escopo do serviço prestado e o resultado alcançado pelo Plano de Inovação.
	Modelagem, imageamento e georreferenciamento	<ul style="list-style-type: none"> Laboratórios 	Laudos técnicos e conjunto de dados	Conjunto de imagens, modelo digital de área/região escolhida e levantamento de dados georreferenciados, segundo a demanda.	Para cada Plano de Inovação atendido, apresentar relatório final contendo o escopo do serviço prestado e o resultado alcançado.

6 ELEGIBILIDADE

Estão aptas a participar desta Chamada as instituições científicas, tecnológicas e de inovação - ICTs (NITs e Laboratórios) e Laboratórios das Rede Brasileira de Calibração (RBC) e Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE) que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos nesta Chamada, que se inscrevam no prazo, e estejam de acordo com o Termo de Consentimento de Tratamento de Dados do Catalisa ICT disponível no Anexo I.

As incubadoras e aceleradoras que farão o atendimento dos Planos de Inovação no âmbito do Catalisa ICT serão as já credenciadas no PROGRAMA IDEIAZ - POWERED BY INOVATIVA e não precisarão submeter proposta para esta Chamada.

7 PRAZOS E MARCOS

SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE NITs E LABORATÓRIOS

ETAPA	ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO	01	LANÇAMENTO DA CHAMADA	15/02/2022
	02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	15/02/2022 - 20/03/2022
	03	AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	21/03/2022 - 22/05/2022
	04	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	23/05/2022
	05	ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO ¹¹	24/05/2022 - 15/06/2022
QUALIFICAÇÃO	06	QUALIFICAÇÃO DE NITs e Laboratórios	20-30/06/2022

ATENDIMENTO – NITs E LABORATÓRIOS

ETAPA	ITEM	ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
PERÍODO DE ATENDIMENTO	07	ATENDIMENTO AOS PLANOS DE INOVAÇÃO	01/07/2022 – 31/03/2023
	08	PRAZO PARA ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL	Até 15 dias da conclusão do atendimento

Como os atendimentos não ocorrerão todos ao mesmo tempo, nem terão a mesma duração, as datas do quadro acima são referentes ao período no qual poderão ser realizados: serão abertas “janelas” de períodos nos quais os pesquisadores poderão solicitar o serviço para o qual se inscreveram. Neste momento, os períodos exatos para providenciarem as assinaturas dos contratos, para prestarem o atendimento e entregarem os relatórios serão detalhados na abertura das respectivas “janelas”, respeitando-se o tempo para a prestação do serviço, bem como o intervalo mínimo e máximo de horas de atendimento, conforme previstos nesta Chamada. Vale destacar que para se dar início aos atendimentos, os instrumentos jurídicos entre os mecanismos e os pesquisadores deverão já estar assinados.

Os NITs e os Laboratórios poderão receber demandas até dia 30/11/2022 para que os serviços estejam encerrados até 31/03/2023. Os mecanismos, sempre que concluírem um serviço, terão 15 dias seguidos para fazer a entrega correspondente, prevista no Quadro 1, à Anprotec.

¹¹ O conteúdo do termo de adesão entre Anprotec e mecanismo encontra-se no Anexo IV deste documento.

8 PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O processo de seleção dos mecanismos é fundamentado na avaliação de critérios e requisitos eliminatórios e classificatórios, que irão credenciar os NITs e os Laboratórios. As propostas que não atendam aos requisitos serão eliminadas, enquanto as demais serão avaliadas segundo os critérios de classificação conforme definidos nesta Chamada.

O processo de seleção será conduzido pelo COMITÊ DE SELEÇÃO que irá avaliar a proposta e o PLANO DE ATENDIMENTO submetidos conforme definido nos itens a seguir. Para a inscrição de cada NIT ou Laboratório, deverá ser preenchido uma proposta, pelos links:

NITs – <https://www.worldlabs.org/opportunity/catalisa-ict-cadastro-de-mecanismos-de-atendimento/about>

Laboratórios – <https://www.worldlabs.org/opportunity/catalisa-ict-chamada-credenciamento-de-laboratorios/about>

8.1 Plano de Atendimento

Os mecanismos que participarem desta Chamada devem submeter sua proposta, incluindo dados de sua entidade gestora (ICT para NITS e alguns Laboratórios, ou a própria empresa para Laboratórios das RBE e RBLE), e deverá apresentar um PLANO DE ATENDIMENTO conforme detalhado nos Anexos II e III, contendo pelo menos as seguintes informações:

- a metodologia de atendimento;
- os serviços que serão oferecidos aos Planos de Inovação;
- o perfil e tempo de dedicação da equipe.

Deve-se levar em consideração que o atendimento é voltado para Planos de Inovação selecionados pelo Edital *Catalisa ICT – Planos de Inovação*, conforme descrito no item 5.

8.2 Critérios e Requisitos

O processo de seleção dos mecanismos a serem credenciados por meio desta Chamada, considera os requisitos a seguir:

Requisitos para a entidade gestora do NIT

REQUISITO	
Regularidade	Ser legalmente estabelecida em território nacional. Ter a sua política de inovação ou propriedade intelectual aprovada pelos órgãos competentes da instituição.
Infraestrutura	Disponibilizar plataforma e ferramentas tecnológicas (próprias ou de mercado) já existentes para interação e apoio aos pesquisadores no ambiente virtual cujo uso seja gratuito para estes últimos.
Equipe	Equipe gestora com dedicação à gestão do mecanismo. É necessário possuir na equipe <u>pelo menos uma pessoa com, no mínimo, 30 horas semanais dedicadas ao mecanismo</u> . As horas semanais de dedicação não são cumulativas da equipe.

REQUISITO	
Operação	Estar em operação há pelo menos 3 anos contados a partir da data de submissão da proposta de inscrição.
Experiência	Ter concluído pelo menos cinco depósitos de patente.
	Ter formalizado pelo menos um contrato de transferência de tecnologia, um acordo de parceria ou equivalente.

Requisitos para entidade gestora do Laboratório

REQUISITO	
Regularidade	Ser legalmente estabelecida em território nacional.
	Ter a sua política de inovação ou propriedade intelectual aprovada pelos órgãos competentes da instituição.
Infraestrutura	Disponibilizar plataforma e ferramentas tecnológicas (próprias ou de mercado) já existentes para interação e apoio aos pesquisadores no ambiente virtual cujo uso seja gratuito para estes últimos.
Equipe	Equipe gestora com dedicação à gestão do mecanismo. É necessário possuir na equipe <u>pelo menos uma pessoa com, no mínimo, 30 horas semanais dedicadas ao mecanismo</u> . As horas semanais de dedicação não são cumulativas da equipe.
Operação	Estar em operação há pelo menos 3 anos contados a partir da data de submissão da proposta de inscrição.
Experiência	Ter prestado no mínimo 10 serviços técnicos especializados para suporte ao desenvolvimento de inovações, na própria ICT ou para clientes externos, podendo abranger prototipagem, laudos, análises etc.

Cada proposta de NIT e de Laboratório será avaliada individualmente. Desta forma, uma ICT que inscreva diversos Laboratórios pode ter somente parte deles credenciados nesta Chamada.

8.3 Critérios Classificatórios

Uma vez atendidos todos os requisitos estabelecidos no item anterior, as propostas serão classificadas conforme critérios apresentados nos quadros a seguir e receberão notas que poderão ser de 0 a 5.

Critérios de Classificação de NITs

CRITÉRIO	PESO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de operação do NIT	10%	Estar em operação entre 0 e 2,9 anos	0
		Estar em operação de 3 a 5 anos	1
		Estar em operação de 6 a 10 anos	3
		Estar em operação acima de 10 anos	5
Qualificação da equipe	25%	Não atende as expectativas	0
		Atende parcialmente as expectativas	1

CRITÉRIO	PESO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
		Atende satisfatoriamente as expectativas	3
		Atende plenamente as expectativas	5
Experiência em proteção de propriedade intelectual	15%	Depositou até 4 patentes	0
		Depositou entre 5 e 9 patentes	3
		Depositou acima de 10 patentes	5
Experiência em transferência de tecnologia	15%	Não formalizou nenhum contrato de transferência de tecnologia, acordo de parceria ou equivalente	0
		Formalizou entre 1 e 9 contratos de transferência de tecnologia, acordo de parceria ou equivalente	3
		Formalizou acima de 10 contratos de transferência de tecnologia, acordo de parceria ou equivalente	5
Colocação de produto no mercado resultante dos processos de parceria e transferência	15%	Não colocou nenhum produto no mercado resultante dos processos de parceria e transferência	0
		Colocou entre 1 e 5 produtos no mercado resultantes dos processos de parceria e transferência	3
		Colocou acima de 5 produtos no mercado resultantes dos processos de parceria e transferência	5
Política de inovação ou propriedade intelectual vigente e aprovada pelos órgãos competentes da instituição	10%	Inexistente	0
		Parcialmente atualizada de acordo com o Decreto 9.283/2018	3
		Totalmente atualizada de acordo com o Decreto 9.283/2018 e aprovada pelos órgãos competentes da instituição	5
Plano de Atendimento	10%	As informações não evidenciam a capacidade de atender.	0
		As informações evidenciam capacidade de atender com alguma restrição.	3
		As informações evidenciam plena capacidade de atender.	5
TOTAL	100%		

Critérios de Classificação: Laboratórios

CRITÉRIO	PESO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Tempo de operação do laboratório	10%	Estar em operação entre 0 e 2,9 anos	0
		Estar em operação de 3 a 5 anos	1
		Estar em operação de 6 a 10 anos	3
		Estar em operação acima de 10 anos	5
Qualificação da equipe	40%	Não atende as expectativas	0
		Atende parcialmente as expectativas	1
		Atende satisfatoriamente as expectativas	3
		Atende plenamente as expectativas	5

CRITÉRIO	PESO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Experiência na prestação de serviços técnicos especializados internos ou externos ¹²	50%	Prestou entre 0 e 9 serviços técnicos especializados para suporte ao desenvolvimento de inovações	0
		Prestou entre 10 e 20 serviços técnicos especializados para suporte ao desenvolvimento de inovações	3
		Prestou acima de 20 serviços técnicos especializados para suporte ao desenvolvimento de inovações	5
TOTAL	100%		

A nota mínima de classificação das propostas será de 2,5, ou seja, propostas com nota inferior a 2,5 serão desclassificadas. Serão selecionados até 25 NITs e 50 Laboratórios para atender as demandas dos Planos de Inovação, classificados pelas maiores notas. Os demais mecanismos que alcançarem nota mínima, comporão uma lista de cadastro reserva que poderá ser acionada caso haja desistência ou alguma intercorrência no processo de assinatura do contrato com a Anprotec, ou caso haja uma maior demanda por atendimento.

8.4 Resultado da Chamada

Os mecanismos credenciados nesta Chamada irão compor o Cadastro de Mecanismos de Atendimento a Negócios Inovadores do Catalisa ICT e suas entidades gestoras assinarão o termo de adesão com a Anprotec (Anexo IV).

O resultado da seleção será divulgado nas Oportunidades desta Chamada na Comunidade Catalisa Hub (plataforma Worldlabs) na data prevista no cronograma:

NITs – <https://www.worldlabs.org/opportunity/catalisa-ict-cadastro-de-mecanismos-de-atendimento/about>

Laboratórios – <https://www.worldlabs.org/opportunity/catalisa-ict-chamada-credenciamento-de-laboratorios/about>

9 BENEFÍCIOS E REMUNERAÇÃO

Os NITs e os Laboratórios irão receber uma qualificação virtual de até 16 horas oferecida pela Anprotec para suas equipes, conforme datas verificadas no item 07 – Prazos e Marcos. A qualificação é obrigatória, para pelo menos um representante, com participação mínima de 75%, sob pena de descredenciamento.

Os mecanismos credenciados receberão o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por atendimento, relativos aos serviços prestados, sem a necessidade de prestação de contas financeira dos recursos recebidos ou aporte de contrapartidas financeiras ou econômicas por parte dos mecanismos. O pagamento será realizado em uma única parcela ao final dos atendimentos, mediante apresentação do relatório técnico final do atendimento (conforme descrito no item 5). Os pagamentos serão efetuados contra a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços de consultoria técnica. No

¹² Para suporte ao desenvolvimento de inovações, na própria ICT ou para clientes externos, podendo abranger prototipagem, laudos, análises etc.

ato de assinatura do termo de adesão e na entrega das notas fiscais, devem ser apresentadas as seguintes certidões da entidade emissora do faturamento:

- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade de FGTS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Caso a entidade gestora não possa emitir nota fiscal, esta poderá ser emitida pela Fundação de apoio vinculada à Universidade, conforme Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 ou Lei Estadual similar. Neste caso, será necessário apresentar no ato de entrega do termo de adesão assinado um documento que comprove o vínculo entre a Fundação e a Universidade.

Caso a entidade gestora não possa emitir nota fiscal, nem possua fundação de apoio, poderá indicar uma entidade interveniente financeira que possa emitir nota fiscal em seu nome desde que possua instrumento formal para tal finalidade e que o mesmo seja apresentado no ato de entrega do termo de adesão assinado.

Caso haja rescisão por parte do Mecanismo, este ficará impedido de participar de outras chamadas do Catalisa ICT e os valores pagos referentes ao atendimento dos Planos de Inovação deverão ser devolvidos acrescidos de multa de 10%. Os Planos de Inovação sob sua responsabilidade serão redirecionados para outro mecanismo.

É vedada a contratação de funcionários remunerados do SEBRAE e Anprotec pelas entidades gestoras dos mecanismos credenciados nesta Chamada.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição nesta Chamada implica na concordância total e incondicional com todos os itens deste regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras da Chamada oportunamente divulgadas, sendo que a submissão do formulário de inscrição online é considerada, para todos os fins de direito, como aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento. Todos os direitos da Chamada estão reservados à Anprotec e ao Sebrae.

Serão desconsideradas as propostas submetidas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada.

Dessa forma, destaca-se a importância de as entidades gestoras dos mecanismos avaliarem o TERMO DE ADESÃO ENTRE O MECANISMO E A ANPROTEC, disponível no Anexo IV, antes do envio da inscrição. Uma vez que se submeta formulário à chamada, se entenderá que o mecanismo está de acordo com o termo tal qual segue nesta Chamada. Adicionalmente, uma vez o mecanismo tendo sido aprovado no processo seletivo, ele deverá assinar o referido documento até o dia 15/06/2022, conforme previsto no cronograma.

As eventuais solicitações às instituições proponentes de informações complementares deverão ser respondidas em até 2 (dois) dias úteis da sua emissão, sob pena de cancelamento automático da submissão da proposta.

O não exercício pelo COMITÊ GESTOR de qualquer direito previsto nesta Chamada não constitui renúncia, novação, alteração nos termos desse instrumento, nem confere qualquer direito especial aos proponentes. Todas as omissões relativas ao presente documento serão dirimidas pelo COMITÊ GESTOR da Chamada.

Os formulários para inscrição à Chamada estão disponíveis, exclusivamente, nos endereços eletrônicos <https://www.worldlabs.org/opportunity/catalisa-ict-cadastro-de-mecanismos-de-atendimento/about> (para NITs) e <https://www.worldlabs.org/opportunity/catalisa-ict-chamada-credenciamento-de-laboratorios/about> (para Laboratórios). Os campos contidos nos formulários estão apresentados nos Anexo II e III desta Chamada.

O Comitê de Seleção desta Chamada é soberano e da sua decisão não caberá recurso.

Inscrições, documentos e Planos de Atendimento submetidos fora do formulário de inscrição e ou fora do prazo não serão aceitos.

Não serão aceitos pedidos de recursos e reanálises referentes à indisponibilidade de sistema, falhas de conexão ou ainda outros problemas relacionados a dificuldades técnicas de tecnologia da informação para os candidatos que tentarem submeter propostas no último dia do prazo de submissão de proposta.

Informações e dúvidas sobre esta Chamada serão respondidas através do e-mail: catalisaict@sebrae.com.br. Se classificado, o mecanismo por meio de sua entidade gestora será credenciado pela Chamada para atendimento aos Planos de Inovação do Catalisa ICT.

As entidades gestoras e os mecanismos deverão consultar o <https://www.worldlabs.org/opportunity/catalisa-ict-cadastro-de-mecanismos-de-atendimento/about> (para NITs) e <https://www.worldlabs.org/opportunity/catalisa-ict-chamada-credenciamento-de-laboratorios/about> (para Laboratórios) durante todo o processo, pois ele é o veículo de informação oficial do Catalisa ICT, o que inclui a divulgação de eventuais complementações, esclarecimentos e correções desta Chamada .

Suspeitas de conduta antiética na elaboração dos trabalhos, bem como de desrespeito a esta Chamada, serão analisadas e julgadas pelo COMITÊ GESTOR e podem resultar na desclassificação do mecanismo. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inveracidade das informações implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

Toda a propriedade intelectual dos Planos de Inovação a serem atendidos pelo mecanismo pertence aos pesquisadores (ou empresa, quando o Plano de Inovação estiver associado a um CNPJ), não podendo o mecanismo solicitar participação no negócio ou no seu produto resultante. Caso surja alguma dúvida de Propriedade Intelectual resultante de eventual melhoria promovida

pelo mecanismo, a demanda será decidida pelo COMITÊ GESTOR. O mecanismo será contratado pela Chamada como prestador de serviço, com entregas específicas a serem realizadas, e o atendimento ao Plano de Inovação não deve ser condicionado a nenhum tipo de contratação posterior. Após o encerramento do atendimento por esta Chamada, o mecanismo e os pesquisadores do Plano de Inovação poderão negociar livremente quaisquer termos de serviço, caso seja de interesse das partes.

O COMITÊ GESTOR desta Chamada, se reserva o direito de avaliar os Planos de Inovação atendidos pelo mecanismo a qualquer tempo, aplicar medidas preventivas e corretivas para garantir sua execução em conformidade com o PLANO DE ATENDIMENTO e níveis de qualidade esperados. Os casos de inconformidade serão avaliados pelo COMITÊ GESTOR, que se reserva também o direito de suspender ou rescindir o contrato do mecanismo, dependendo dos resultados evidenciados pelas métricas de qualidade, de gravidade e de inconformidade, e eventual déficit de performance.

Fica assegurado ao Sebrae e à Anprotec o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta Chamada, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação aos participantes ou reclamação deles.

Os membros do COMITÊ DE SELEÇÃO, técnicos e gestores das instituições envolvidas nesta Chamada, assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas pesquisas inscritas.

Ao se inscrever, o proponente, ao mesmo tempo em que aceita as regras e condições estabelecidas para esta Chamada, responsabiliza-se por todas as informações contidas na pesquisa inscrita, permitindo que o COMITÊ GESTOR, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

Fica ratificado que todas as informações fornecidas pelos proponentes serão tratadas como confidenciais pelos membros do COMITÊ DE SELEÇÃO, técnicos e gestores das instituições envolvidas na Chamada.

ANEXO I

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS DO CATALISA ICT

Ao submeter minha proposta à Chamada nacional para credenciamento de NITs e Laboratórios para atendimento a negócios inovadores do Catalisa ICT, estou ciente e concordo que os meus dados pessoais, conforme definido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018, poderão ser utilizados pelo Sistema Sebrae, Anprotec e FORTEC para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias em razão de suas atividades;
2. Executar seus programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes atendidos;
6. Realizar a comunicação oficial por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp etc.).

Estou ciente de que o Sistema Sebrae, a Anprotec e o FORTEC poderão compartilhar os meus dados pessoais com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente de que o Sistema Sebrae, a Anprotec e o FORTEC poderão receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados dados pessoais meus para evitar possíveis fraudes e complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente de que o Sistema Sebrae, a Anprotec e o FORTEC poderão tomar decisões automatizadas com base em meus dados pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio dos canais da LGPD do Sebrae (<https://sebrae.com.br/lgpd>) e da Anprotec (<https://anprotec.org.br/site/politica-de-privacidade/>), a revisão dessas decisões.

Estou ciente de que os meus dados pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento das bases de dados administradas pelo Sistema Sebrae, pela Anprotec e pelo FORTEC.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo Sistema Sebrae, pela Anprotec e pelo FORTEC de tratar os meus Dados pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente de que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Sistema Sebrae, pela Anprotec e pelo FORTEC, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus dados pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Sistema Sebrae, pela Anprotec e pelo FORTEC ou (ii) desde que tornados anônimos.

ANEXO II

CONTEÚDO DO FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO À CHAMADA – NITs

(Deve ser preenchido um formulário para cada NIT. Os campos obrigatórios estão representados com um asterisco ao final)

1. Ciente e concordo com os termos da referida Chamada, incluindo o anexo I sobre o termo de consentimento de tratamento de dados (LGPD):*
() sim () não
2. Nome do NIT **(texto de até 100 caracteres)*
3. Nome completo do responsável pelo NIT **(texto de até 100 caracteres)*
4. Cargo do responsável pelo NIT **(texto de até 100 caracteres)*
5. Telefone do responsável pelo NIT **(apenas números, com DDD no formato (XX) 999999999)*
6. E-mail do responsável pelo NIT **(texto de até 50 caracteres)*
7. Nome de outro contato no NIT **(texto de até 100 caracteres)*
8. Telefone do outro contato no NIT **(apenas números, com DDD no formato (XX) 999999999)*
9. E-mail do outro contato no NIT **(texto de até 50 caracteres)*
10. Cidade onde está localizada o NIT **(não precisa colocar a UF; texto de até 100 caracteres)*
11. Estado (UF) do Laboratório **(escolher na lista)*
12. Anexe o detalhamento dos dados da entidade gestora do NIT no caso de mecanismos vinculados a ICTs, conforme modelo do documento que se encontra no início *Dados da Entidade Gestora (Exemplo: Universidade, Prefeitura, Secretaria, Associação, ou seja, a instituição formalmente responsável pelo ambiente de Inovação. Arquivo pdf, doc ou docx de até 500mb).*

CADASTRO DA ENTIDADE GESTORA	
DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Razão social*	
CNPJ*	
Telefone*	
Site*	
Endereço completo*	
Cidade*	
Estado (UF)*	
CEP*	
Natureza jurídica da instituição:*((somente 1 opção)	(<input type="checkbox"/>) Empresa privada com fins lucrativos (<input type="checkbox"/>) Instituição pública

CADASTRO DA ENTIDADE GESTORA	
	() Instituição sem fins lucrativos (Associação, Fundação, ONG etc.)
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL <i>Dados do Responsável Legal da Entidade Gestora, exemplo: Reitor, Prefeito, Secretário, Superintendente, etc.</i>	
Nome completo*	
Cargo do Responsável Legal*	
E-mail do Responsável Legal *	
Telefone do Responsável Legal *	
RESPONSÁVEL FINANCEIRO <i>Contatos do responsável pelas questões financeiras como pagamento, fatura etc.</i>	
Nome Completo do responsável financeiro *	
Cargo do responsável financeiro *	
E-mail do responsável financeiro *	
Telefone do responsável financeiro *	

13. Mês/ano que iniciou as atividades do NIT (*formato mm/aaaa*)*

14. Setores/segmentos principais de atuação das empresas atendidas pelo NIT (até 10 opções)*:
As indicações serão considerada pelo Comitê Gestor para as recomendações e os encaminhamento de Planos de Inovação.

- Aeroespacial e Defesa
- Agricultura
- Alimentos e Bebidas
- Carreiras e Desenvolvimento Profissional
- Ciências, Biotecnologia e Farmácia
- Comércio e Bens de Consumo
- Consultoria
- Criatividade (Economia Criativa)
- Diversidade e Inclusão
- Educação
- Energia e Utilidades
- Engenharia e Manufatura
- Entretenimento e Cultura
- Esporte e Bem-estar
- Finanças e Contabilidade
- Fintech e Blockchain
- Games e eSports
- Hospitalidade e Turismo
- Investimento e Financiamento
- Jurídico e Leis
- Marketing e Publicidade
- Meio ambiente e Sustentabilidade
- Mídia, Relações Públicas e Jornalismo
- Moda e Vestuário
- Privacidade e Segurança

- Mercado imobiliário e Construção
- Recursos Humanos e Recrutamento
- Saúde e Cuidados Pessoais
- Seguros
- Sem fins lucrativos
- Setor Público
- TIC – Tecnologia da informação
- Transporte e Logística
- Varejo ou Serviços

15. Quanto à Política de inovação ou propriedade intelectual da ICT:

- a ICT não possui política de inovação ou propriedade intelectual aprovada pelos órgãos competentes da instituição;
- a ICT possui política de inovação ou propriedade intelectual parcialmente atualizada de acordo com o Decreto 9.283/2018;
- a ICT possui política de inovação ou propriedade intelectual totalmente atualizada de acordo com o Decreto 9.283/2018 e aprovada pelos órgãos competentes da instituição.

16. Anexe a cópia da política de inovação institucional ou propriedade intelectual vigente do NIT/ICT. *(arquivo pdf)*

17. Número de depósitos de patentes realizados pelo NIT.* *(apenas número, até 4 caracteres)*

18. Indique o número de contratos de transferência de tecnologia, acordo de parceria ou equivalente formalizados pelo NIT.* *(apenas número, até 4 caracteres)*

19. Indique o número de serviços técnicos especializados prestados para suporte ao desenvolvimento de inovações, no próprio NIT ou para clientes externos, podendo abranger prototipagem, laudos, análises etc.* *(apenas número, até 4 caracteres)*

20. Quantos produtos o NIT colocou no mercado resultantes dos processos de parceria e transferência? * *(apenas número, até 4 caracteres)*

21. Em relação à pergunta anterior, quais tipos de produtos? *(múltipla escolha)*

- equipamentos
- softwares
- novas moléculas
- circuitos integrados
- cultivar
- outros

22. Se outros, quais? *(texto de até 100 caracteres)*

23. Descreva resumidamente a trajetória do NIT na gestão da inovação.* *(texto de até 500 caracteres. Apresentar os dados relativos à criação do NIT, sua estrutura e inserção no organograma institucional, políticas, procedimentos, manuais de boas práticas resultados alcançados etc.)*

24. Serviços que o NIT deseja oferecer aos pesquisadores (*múltipla escolha*):*

- Apoio à proteção de propriedade intelectual - Busca de anterioridade e avaliação de patenteabilidade
- Apoio à proteção de propriedade intelectual - Prospecção tecnológica
- Apoio à proteção de propriedade intelectual - Instrução para a redação de patentes (nacionais e internacionais)
- Apoio à proteção de propriedade intelectual - Instrução para registros de software, marca, cultivar ou desenho industrial
- Apoio à transferência de tecnologia - Valoração de tecnologias
- Apoio à transferência de tecnologia - Levantamento de potenciais parceiros/ licenciantes
- Apoio à transferência de tecnologia - Negociação de acordos de transferência de tecnologia
- Apoio à transferência de tecnologia - Negociação de contrato/acordo de uso
- Apoio à transferência de tecnologia - Redação de instrumentos jurídicos

25. Os Planos de Inovação serão prioritariamente alocados em conformidade com o setor de atuação do NIT, mas pode haver um eventual desequilíbrio entre a oferta de vagas e a demanda dos aprovados. Neste caso, o NIT aceita receber Planos de Inovação de setores de atuação distintos daqueles listados anteriormente (Setores/segmentos principais de atuação das empresas atendidas pelo NIT)?

- sim não

26. Anexe o Plano de Atendimento do NIT (Metodologia de atendimento proposta para os serviços que deseja oferecer aos pesquisadores)* (*o conteúdo da jornada durante o período, listando as atividades propostas, duração, formato, se a atividade é coletiva ou individualizada e a justificativa/explicação metodológica, caso necessário. É importante atentar para a promoção de um encontro de boas-vindas para apresentação do serviço a ser prestado e dos resultados esperados; forma de acompanhamento da evolução dos pesquisadores para que atinjam os resultados propostos.*)

27. Anexe o documento com o perfil e a dedicação da equipe de apoio do Laboratório, conforme modelo do documento que se encontra no início do formulário. (*preencher uma ficha para cada profissional da equipe envolvida – máximo de 5 pessoas - no mesmo arquivo pdf/doc/docx de até 500mb*) *

DADOS DO PROFISSIONAL	
Nome:	
Cargo:	
Linkedin ou Lattes:	
Dedicação SEMANAL deste profissional ao mecanismo (em horas):	
<input type="checkbox"/> 1-10 <input type="checkbox"/> 11-20 <input type="checkbox"/> 21-30 <input type="checkbox"/> 31-40 ou mais	
Disponibilidade de dedicação SEMANAL deste profissional para o Catalisa ICT (em horas):	
<input type="checkbox"/> 1-10 <input type="checkbox"/> 11-20 <input type="checkbox"/> 21-30 <input type="checkbox"/> 31-40 ou mais	
FORMAÇÃO	
Maior nível de formação:	<input type="checkbox"/> graduação <input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> doutorado <input type="checkbox"/> pós-doc
Instituição de Ensino:	
Curso:	
Ano de Conclusão:	
CURRÍCULO DESCRITIVO (500 caracteres)	

28. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO NIT: Você confirma, para os devidos fins, que as informações contidas na presente inscrição são verdadeiras e assume o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios, bem como assumir as penalidades por quaisquer informações falsas? *

Sim Não

29. Autorização de envio de comunicados relacionados às ações promovidas pela Anprotec, Sebrae e Fortec. *

Sim, autorizo o envio de informações relacionadas as ações promovidas pela Anprotec e pelo Sistema SEBRAE para todos os e-mails cadastrados no formulário.

Não, não autorizo o envio de informações relacionadas as ações promovidas pela Anprotec e pelo Sistema SEBRAE apenas para o responsável pelo mecanismo.

30. Autorização de envio de comunicados relativos às ações diretamente relacionadas ao Catalisa ICT. *

Sim, autorizo o envio de informações relacionadas as ações diretamente relacionadas ao Programa para todos os e-mails cadastrados no formulário.

Não, não autorizo o envio de informações relacionadas as ações diretamente relacionadas ao Programa somente para o responsável pelo mecanismo.

31. A instituição - ICT do Laboratório é associada à Anprotec?

Sim Não

32. A instituição - ICT do Laboratório é associada à Fortec?

Sim Não

33. Informações adicionais. *(campo livre para registro de qualquer informação adicional, até 500 caracteres)*

CONTEÚDO DO FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO À CHAMADA – Laboratórios

*(Deve ser preenchido um formulário para cada laboratório.
Os campos obrigatórios estão representados com um asterisco ao final.)*

1. Ciente e concordo com os termos da referida Chamada, incluindo o anexo I sobre o termo de consentimento de tratamento de dados (LGPD):*
() sim () não
2. Nome do Laboratório* *Deverá ser feita uma inscrição por Laboratório. Indicar o nome do Laboratório, e não da entidade gestora, no caso de vínculos a ICT. (texto de até 200 caracteres)*
3. Especialidade* *(texto de até 200 caracteres)*
4. Nome completo do responsável pelo laboratório *(*texto de até 100 caracteres*)
5. Cargo do responsável pelo laboratório* *(texto de até 100 caracteres)*
6. Telefone do responsável pelo laboratório* *apenas números, com DDD no formato (XX) 999999999*
7. E-mail do responsável pelo laboratório* *(texto de até 50 caracteres)*
8. Nome de outro contato no laboratório *(*texto de até 100 caracteres*)
9. Telefone do outro contato no laboratório* *apenas números, com DDD no formato (XX) 999999999*
10. E-mail do outro contato no laboratório* *(texto de até 50 caracteres)*
11. Cidade onde está localizada o Laboratório *(não precisa colocar a UF; texto de até 100 caracteres)*
12. Estado (UF) do Laboratório *(escolher na lista)*
13. Anexe o detalhamento dos dados da entidade gestora do Laboratório no caso de mecanismos vinculados a ICTs, conforme modelo do documento que se encontra no início do formulário.
Dados da Entidade Gestora (Exemplo: Universidade, Prefeitura, Secretaria, Associação, ou seja, a instituição formalmente responsável pelo ambiente de Inovação. Arquivo pdf, doc ou docx de até 500mb).

CADASTRO DA ENTIDADE GESTORA	
DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Razão social*	
CNPJ*	
Telefone*	
Site*	
Endereço completo*	

CADASTRO DA ENTIDADE GESTORA	
Cidade*	
Estado (UF)*	
CEP*	
Natureza jurídica da instituição:*(somente 1 opção)	() Empresa privada com fins lucrativos () Instituição pública () Instituição sem fins lucrativos (Associação, Fundação, ONG etc.)
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL <i>Dados do Responsável Legal da Entidade Gestora, exemplo: Reitor, Prefeito, Secretário, Superintendente, etc.</i>	
Nome completo*	
Cargo do Responsável Legal*	
E-mail do Responsável Legal *	
Telefone do Responsável Legal *	
RESPONSÁVEL FINANCEIRO <i>Contatos do responsável pelas questões financeiras como pagamento, fatura etc.</i>	
Nome Completo do responsável financeiro *	
Cargo do responsável financeiro *	
E-mail do responsável financeiro *	
Telefone do responsável financeiro *	

14. Mês/ano que iniciou as atividades do Laboratório (*utilize números no formato mm/aaaa, até 7 caracteres*)

15. Setores/segmentos principais de atuação das empresas atendidas pelo NIT (até 10 opções)*
As indicações serão considerada pelo Comitê Gestor para as recomendações e os encaminhamento de Planos de Inovação.

- Aeroespacial e Defesa
- Agricultura
- Alimentos e Bebidas
- Carreiras e Desenvolvimento Profissional
- Ciências, Biotecnologia e Farmácia
- Comércio e Bens de Consumo
- Consultoria
- Criatividade (Economia Criativa)
- Diversidade e Inclusão
- Educação
- Energia e Utilidades
- Engenharia e Manufatura
- Entretenimento e Cultura
- Esporte e Bem-estar
- Finanças e Contabilidade
- Fintech e Blockchain
- Games e eSports
- Hospitalidade e Turismo
- Investimento e Financiamento

- Jurídico e Leis
- Marketing e Publicidade
- Meio ambiente e Sustentabilidade
- Mídia, Relações Públicas e Jornalismo
- Moda e Vestuário
- Privacidade e Segurança
- Mercado imobiliário e Construção
- Recursos Humanos e Recrutamento
- Saúde e Cuidados Pessoais
- Seguros
- Sem fins lucrativos
- Setor Público
- TIC – Tecnologia da informação
- Transporte e Logística
- Varejo ou Serviços

16. Serviços que deseja oferecer aos pesquisadores (*múltipla escolha*):*

- Prototipagem
- Metrologia - caracterização, ensaios e análises
- Metrologia - Calibração
- Prova de conceito de produto e processo
- Modelagem, imageamento e georreferenciamento

17. Indique o número de serviços técnicos especializados prestados para suporte ao desenvolvimento de inovações, na própria ICT ou para clientes externos, podendo abranger prototipagem, laudos, análises etc.* (*apenas números, até 4 caracteres*)

18. Descreva a trajetória do laboratório na prestação de serviços técnicos especializados.* (*texto até 500 caracteres*)

19. Anexe o documento com o perfil e a dedicação da equipe de apoio do Laboratório, conforme modelo do documento que se encontra no início do formulário. (*preencher uma ficha para cada profissional da equipe envolvida – máximo de 5 pessoas - no mesmo arquivo pdf/doc/docx de até 500mb*) *

DADOS DO PROFISSIONAL	
Nome:	
Cargo:	
LinkedIn ou Lattes:	
Dedicação SEMANAL deste profissional ao mecanismo (em horas):	
<input type="checkbox"/> 1-10 <input type="checkbox"/> 11-20 <input type="checkbox"/> 21-30 <input type="checkbox"/> 31-40 ou mais	
Disponibilidade de dedicação SEMANAL deste profissional para o Catalisa ICT (em horas):	
<input type="checkbox"/> 1-10 <input type="checkbox"/> 11-20 <input type="checkbox"/> 21-30 <input type="checkbox"/> 31-40 ou mais	
FORMAÇÃO	
Maior nível de formação:	<input type="checkbox"/> graduação <input type="checkbox"/> mestrado <input type="checkbox"/> doutorado <input type="checkbox"/> pós-doc
Instituição de Ensino:	
Curso:	
Ano de Conclusão:	

CURRÍCULO DESCRITIVO (500 caracteres)

20. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE: Você confirma, para os devidos fins, que as informações contidas na presente inscrição são verdadeiras e assume o compromisso de apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios, bem como assumir as penalidades por quaisquer informações falsas? *

Sim Não

21. Autorização de envio de comunicados relacionados às ações promovidas pela Anprotec, Sebrae e Fortec. *

Sim, autorizo o envio de informações relacionadas as ações promovidas pela Anprotec e pelo Sistema SEBRAE para todos os e-mails cadastrados no formulário.

Não, não autorizo o envio de informações relacionadas as ações promovidas pela Anprotec e pelo Sistema SEBRAE apenas para o responsável pelo mecanismo.

22. Autorização de envio de comunicados relativos às ações diretamente relacionadas ao Catalisa ICT. *

Sim, autorizo o envio de informações relacionadas as ações diretamente relacionadas ao Programa para todos os e-mails cadastrados no formulário.

Não, não autorizo o envio de informações relacionadas as ações diretamente relacionadas ao Programa somente para o responsável pelo mecanismo.

23. A instituição - ICT do Laboratório é associada à Anprotec?

Sim Não

24. A instituição - ICT do Laboratório é associada à Fortec?

Sim Não

25. Informações adicionais. *(campo livre para registro de qualquer informação adicional, até 500 caracteres)*

TERMO DE ADESÃO ENTRE O MECANISMO E A ANPROTEC

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO MECANISMOS DE ATENDIMENTO A NEGÓCIOS INOVADORES PARA ATUAÇÃO NO CATALISA ICT

Pelo presente instrumento a [RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE GESTORA], pessoa jurídica formalmente responsável pela gestão da [NOME DA ICT/NIT/LABORATÓRIO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO DA ENTIDADE GESTORA], CEP [CEP], [CIDADE/ESTADO DA ENTIDADE GESTORA], neste ato representada por [NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL LEGAL], [CARGO DO RESPONSÁVEL LEGAL], doravante denominada simplesmente **MECANISMO**, vem ADERIR e assumir os COMPROMISSOS estabelecidos neste TERMO, bem como na Chamada nacional para credenciamento de NITs e Laboratórios para atendimento a negócios inovadores do Catalisa ICT [ANEXO 1], estando ciente e de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações do Programa, parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cooperação para a execução de serviços e ações no âmbito da Chamada do Catalisa ICT, cujo objetivo é mobilizar, selecionar e credenciar mecanismos de atendimento a negócios inovadores – incubadoras de empresas, aceleradoras de negócios e ICTs (núcleos de inovação tecnológica e laboratórios) – que serão responsáveis pelas atividades de atendimento às propostas de planos de inovação com potencial de gerarem novas soluções por empresas de base tecnológica, selecionadas no edital Catalisa ICT – Planos de inovação conforme previsto na segunda Etapa do CATALISA ICT: "Aprender e Estruturar", como definido pela Chamada nacional para credenciamento de NITs e Laboratórios para atendimento a negócios inovadores do Catalisa ICTe seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS

O MECANISMO credenciado e habilitado pela Chamada passa a integrar o Cadastro de Incubadoras e Aceleradoras Credenciadas para o Catalisa ICT e receberá os seguintes benefícios:

- I. O MECANISMO credenciado para a Chamada receberá uma qualificação virtual oferecida pela Anprotec e seus parceiros para sua antes do início das atividades;
- II. O MECANISMO credenciado receberá o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** por atendimento a Plano de Inovação relativos a cada serviço prestado sem a necessidade de aporte de contrapartidas financeiras ou econômicas por parte. O pagamento será realizado em uma única parcela ao final do atendimento, mediante apresentação do relatório final do atendimento, demonstrando o alcance dos resultados mínimos descritos no item 5.3. da Chamada. Os pagamentos serão efetuados contra a apresentação de nota fiscal de prestação de serviços de consultoria técnica e das seguintes certidões da entidade emissora da nota fiscal:
 - a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - c) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão de Regularidade de FGTS; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- III. Caso haja desistência do empreendimento após a assinatura do Termo de Compromisso, os empreendedores poderão ficar impedidos de participarem de outras chamadas do Catalisa ICT.
- IV. Caso haja rescisão por parte do MECANISMO, este ficará impedido de participar de outras chamadas do Catalisa ICT e os valores pagos referente ao atendimento deste PLANO DE INOVAÇÃO deverão ser devolvidos acrescido de uma multa de 10%.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÃO DO MECANISMO

São obrigações do MECANISMOS:

- I. Prestar serviço de atendimento aos Planos de Inovação encaminhados pela Chamada do Catalisa ICT conforme estabelecido Chamada nacional para credenciamento de NITs e Laboratórios para atendimento a negócios inovadores do Catalisa ICT;
- II. Participar com pelo menos um representante do Curso de Qualificação das Incubadoras e Aceleradoras oferecido pela ANPROTEC e seus parceiros;
- III. Cumprir os compromissos estabelecidos no Plano de Atendimento [ANEXO II] apresentado pelo MECANISMO e revisado após a realização do Curso de Qualificação;
- IV. Manter durante todo o período de atendimento as condições estabelecidas nos critérios e requisitos obrigatórios apresentados na Chamada nacional para credenciamento de NITs e Laboratórios para atendimento a negócios inovadores do Catalisa ICT; e
- V. Atender todas as condições e os compromissos estabelecidos neste TERMO e previstos na Chamada nacional para credenciamento de NITs e Laboratórios para atendimento a negócios inovadores do Catalisa ICT.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

O MECANISMO se compromete a manter sigilo de toda e qualquer informação compartilhada em decorrência de sua participação na Chamada, excluindo deste compromisso a eventual necessidade de divulgação de informações da parte reveladora aos **EMPREENDEDORES, EMPREENDIMENTOS E/OU SUAS INSTITUIÇÕES REALIZADORAS**, doravante denominados PARTES. Para tanto, comprometem-se a observar, em sua integralidade, este Compromisso de Sigilo e Confidencialidade.

Parágrafo Único - Consideram-se informações confidenciais todos os dados, filmes, desenhos, documentos e informações, escritos ou não, ou disponibilizados em meio eletrônico, seja de natureza técnica, operacional, econômica, de engenharia ou qualquer outra, entregues, revelados ou fornecidos por uma **PORTE** (a parte reveladora) à outra **PORTE** (a parte receptora), bem como todos e quaisquer assuntos e temas tratados com a outra **PORTE**, incluindo dados e informações sobre pesquisa, desenvolvimento técnico, modelos, aspectos comerciais passados, presentes e futuros, experiências e resultados de atividades de projeto e desenvolvimento, com demonstrações verbais, escritas ou gráficas, inclusive rascunhos e esboços, simulações lógicas, correspondências e elementos técnicos, independentemente da necessidade de identificação pela parte reveladora de sua natureza confidencial.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O MECANISMO empenhará esforços conjuntos de comunicação de modo a harmonizar as mensagens institucionais da **CHAMADA** do Catalisa ICT, integrando suas equipes de comunicação

com as equipes das **INSTITUIÇÕES REALIZADORAS DO PROGRAMA** e do **EMPREENHIMENTO** com a finalidade de maximizar os resultados de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Toda “Propriedade Intelectual ANTERIOR”, incluindo patentes, dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, programas de computador, procedimentos e segredos industriais de propriedade do MECANISMO ou do EMPREENHIMENTO, desde que anteriores à data de ingresso nesta **CHAMADA**, continuam pertencendo legitimamente ao seu detentor original.

Parágrafo Único - O presente TERMO DE ADESÃO não implica em licenciamento, atribuições de titularidade ou transferência de autoria de propriedade intelectual entre as PARTES, bem como não cria **DIREITOS DE USO/EXPLORAÇÃO** sobre “Propriedade Intelectual ANTERIOR”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente TERMO poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo e expresso acordo entre o MECANISMO e a ANPROTEC, ou, ainda, por qualquer das partes, de pleno direito e sem necessidade de aviso prévio, nas seguintes hipóteses:

- I. Falência, insolvência, liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- II. Descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste instrumento, se, notificada a parte faltosa, esta não sanar a falta no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da notificação; e
- III. Descumprimento de qualquer das obrigações previstas na Chamada, notificada a CONTRATADA, esta não sanar a falta no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento da notificação.

Parágrafo Único - Caso o MECANISMO tenha seu contrato rescindido por qualquer uma das hipóteses acima, deverá devolver à ANPROTEC os valores recebidos pelos atendimentos não finalizados.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo é de xx/xx/xxxx, que correspondente ao prazo de realização da qualificação dos mecanismos e atendimento conforme apresentados na Chamada nacional para credenciamento de NITs e Laboratórios para atendimento a negócios inovadores do Catalisa ICT.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília/DF, _____

[RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE GESTORA]

TESTEMUNHA 1:
CPF:

TESTEMUNHA 2
CPF: